



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

INEXIGIBILIDADE

RATIFICACAO



RATIFICACAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Ratifico o ato do Sr. **Roberto Gama dos Santos**, Secretaria Municipal de Educação, que sugeriu a Inexigibilidade de licitação com fundamento no **Art. 25, Inciso II e Art. 13, Inciso III, da Lei federal n.º 8666/93**, com redação determinada pelas Leis Federais nos 8.883/94 e 9.648/98, a favor da pessoa jurídica **AGUIA CONSTULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Saramandaia, nº 99, Raspador, Centro de Ribeira do Amparo - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.149.836/0001-10; pelo valor global de **RS 103.200,00 (Cento e Três mil e duzentos reais; face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93**, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Canudos - Bahia, 13 de janeiro de 2023.

Publique-se.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CNPJ 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300

Certificação Digital: RCOJ8K0B-ADWOGYPC-KLSLXNFD-MXPXHEFU
Versão eletrônica disponível em: <http://www.canudos.ba.gov.br>